



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - NG



RESOLUÇÃO Nº 37 / 2022 - PPGA (11.52.13)

Nº do Protocolo: 23062.048710/2022-13

Belo Horizonte-MG, 21 de setembro de 2022.

Aprova o edital do processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (ano de 2023).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 89ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ? Aprovar o edital do processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (ano de 2023).

Art. 2º ? Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 16:21)
LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS
COORDENADOR - TITULAR
PPGA (11.52.13)
Matrícula: 1494784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **7e5bafb56a**



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DPPG Nº 175/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO
(INGRESSO EM 2023)**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, divulga o processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, conforme os parâmetros a seguir.

1. DO CURSO DE MESTRADO

- 1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do CEFET-MG integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação, sendo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), consoante o Parecer nº. 194/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 10 de março de 2016, homologado por ato do Ministro da Educação, mediante Portaria nº 326, publicada no Diário Oficial da União em 10 de março de 2017.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Administração do CEFET-MG oferece curso gratuito de Mestrado em Administração.
- 1.3. O Programa investiga fenômenos relacionados aos processos decisórios incluindo, mas não se limitando, à implementação, ao controle e às melhorias das ações decorrentes das decisões; e, também, aos sistemas de informação e de apoio à decisão inter-relacionados com as características subjetivas e cognitivas do gestor e com o arranjo estrutural da unidade de análise. As pesquisas do Programa assumem caráter interdisciplinar ao trazer para o campo dos estudos organizacionais modelos e teorias da Sociologia, Matemática, Física, Estatística, História, Educação e abordagens psicossociais.
- 1.4. Mais informações sobre o curso podem ser conferidas no site do programa: www.ppga.cefetmg.br.

2. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Administração será ministrado no Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG), com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DO HORÁRIO DAS AULAS

As aulas do Curso ocorrerão, prioritariamente, de segunda a sexta-feira, em horário diurno.

4. DAS VAGAS

Neste edital são ofertadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a disponibilidade dos professores-orientadores e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CEFET-MG) e do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do CEFET-MG.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção será nomeada pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG após o encerramento das inscrições dos candidatos.
- 5.2 A Comissão de Seleção terá amplos poderes para a orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos, conforme normas deste edital.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

As datas e/ou os prazos relativos às etapas deste edital estão estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF. Eventuais alterações do Cronograma serão comunicadas em <http://www.ppga.cefetmg.br>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Requisitos para Participar do Processo Seletivo

Os candidatos devem cumprir três requisitos:

- a) graduação em nível superior;
- b) pontuação mínima (Resultado Geral) de 290 (duzentos e noventa) pontos em Teste de Orientação Acadêmica da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - Teste ANPAD (<http://www.anpad.org.br>): prestado no período de novembro de 2020 a setembro de 2022; ou pontuação total (Total Score) mínima de 500 (quinhentos) pontos no Teste Graduate Management Admission Council® - Teste GMAT® (<http://www.mba.com>), realizado dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos.
- c) proficiência em leitura em língua inglesa, comprovada de acordo com a alínea "d" do item 7.3.2.

7.2. Taxa de Inscrição no Processo Seletivo

- 7.2.1. O candidato deverá pagar a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União, que deverá ser emitida no endereço eletrônico <https://gru.cefetmg.br/>, no horário de 07h00min às 17h00min, conforme instruções a seguir:

Unidade: Colegiado da Diretoria

Tipo Pagamento GRU: 270 - DPPG - Mestrado em Administração - Taxa processo seletivo - Aluno Regular

Data de vencimento: até o último dia de inscrições no processo seletivo

- 7.2.2. Poderá requerer a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que estiver atualmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022.

7.2.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail ppga@cefetmg.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), a seguinte documentação:

- a) Formulário para Isenção de Taxa de Inscrição disponível em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba “Documentos” > “Formulários”;
- b) cópia do CadÚnico;
- c) cópia do documento de identidade.

7.2.3.1. A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

7.2.4. O candidato com o pedido de isenção deferido deverá fazer sua inscrição normalmente, com toda a documentação necessária, e anexar o resultado do Pedido de Isenção para ter sua inscrição homologada.

7.2.5. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá pagar a GRU conforme as instruções contidas no item 7.2.1.

7.2.6. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

7.2.7. Não será aceito, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento do pagamento.

7.3. Procedimentos para a Inscrição no Processo Seletivo

7.3.1. As inscrições serão online, por meio do link https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=514 → “Edital DPPG nº 175/2022 - Seleção e Admissão de Alunos Regulares - 2023”.

7.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e o questionário online, e ainda anexar a seguinte documentação:

- a) proposta de pesquisa, versando sobre temas dos campos temáticos da Linha de Pesquisa do Curso cuja descrição está presente no site do PPGA <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba “Apresentação”, e relacionados aos estudos desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa do Programa, cujas descrições estão disponíveis em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba “Outras Opções” > Grupos de Pesquisa”.

A proposta de pesquisa deverá seguir o formato descrito no *template* disponível no Anexo II.

- b) documento de identidade com foto (frente e verso).
- c) resultado do Teste ANPAD ou do GMAT®.
- d) comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa, sendo aceitos:
 - comprovação de pontuação mínima de 300 pontos em inglês no Teste ANPAD prestado a partir da edição de novembro de 2020 (inclusive);
 - comprovação de pontuação total (Total Score) mínima de 500 (quinhentos) pontos no teste GMAT, realizado dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos;

- declaração expedida pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (CENEX-FALE/UFMG), com no mínimo 60% da pontuação máxima, de teste realizado dentro do prazo de validade de 3 (três) anos;
 - declaração expedida pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (DELTEC/CEFET-MG), com no mínimo 60% da pontuação máxima, de teste realizado dentro do prazo de validade de 3 (três) anos;
 - TOEFL (realizado dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos), com no mínimo 50% da pontuação máxima;
 - IELTS (realizado dentro do prazo de 2 (dois) anos), com no mínimo 50% da pontuação máxima no teste de Reading;
- e) Histórico Escolar de graduação completo e, quando houver, de cursos de pós-graduação concluídos.
- f) cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente ao diploma de graduação. Considera-se documento equivalente ao diploma aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento e curso oficialmente reconhecidos no país, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Administração;
- g) cópia do diploma de cursos de pós-graduação, se houver, ou de documento equivalente ao diploma de pós-graduação. Considera-se documento equivalente ao diploma aquele que comprove ter o candidato concluído curso em estabelecimento e curso oficialmente reconhecidos no país, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente;
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3.3. Somente um arquivo pode ser inserido em cada campo do questionário. No caso de arquivos com mais de uma página, o candidato deverá juntá-las em um único arquivo.
- 7.3.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.
- 7.3.5. A inscrição precisa ser concluída até o horário limite estabelecido no Cronograma do Anexo I.
- 7.3.6. Nenhum documento complementar à inscrição será recebido fora do prazo de inscrições ou por outra via que não seja o link descrito no item 7.3.1.

7.4. Homologação das Inscrições

- 7.4.1. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção.
- 7.4.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o Cronograma do Anexo I em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
- 7.4.3. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das etapas do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo compreenderá a Etapa I, de caráter eliminatório e classificatório; a Etapa II, de caráter eliminatório e classificatório; e a Etapa III, de caráter apenas classificatório. Será atribuída uma nota de 0 a 100 aos candidatos em cada etapa. A nota final será a média ponderada entre as etapas, conforme os pesos estabelecidos na descrição a seguir.

8.1.1. Etapa I (peso 0,45): apuração das notas nos testes ANPAD e GMAT®.

8.1.1.1. Para os candidatos que apresentarem o Teste ANPAD, a nota será o Resultado Geral.

8.1.1.2. Para os candidatos que apresentarem o GMAT®, a nota será o Score Total (*Official Score Report*).

8.1.1.3. A Apuração das notas dos candidatos para classificação na Etapa I seguirá os seguintes procedimentos:

a) para os candidatos que apresentarem o Teste ANPAD, a nota será o Resultado Geral do candidato dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100.

$$\text{Nota ANPAD} = [(\text{Resultado Geral}/600)*100]$$

b) para os candidatos que apresentarem o GMAT®, a nota será o Score Total (*Official Score Report*), subtraído de 200 pontos, dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100.

$$\text{Nota GMAT} = \{[(\text{Score Total} - 200)/600]*100\}$$

8.1.1.4. Na Etapa I, serão classificados até 3 (três) candidatos por vaga para a Etapa II.

8.1.1.5. O número de candidatos aprovados para a Etapa II poderá ser ampliado, caso haja empate na última posição da Etapa I.

8.1.1.6. Os demais candidatos serão automaticamente desclassificados.

8.1.2. Etapa II (peso 0,45): arguição da Comissão de Seleção sobre a qualidade da proposta de pesquisa, o perfil acadêmico e a disponibilidade do candidato para se dedicar ao mestrado.

8.1.2.1. A arguição terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.1.2.2. A data, sala de webconferência e o horário de realização da Etapa II serão divulgados em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", conforme Cronograma do Anexo I. Não será permitida a alteração do agendamento pelos candidatos.

8.1.2.3. O candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone para a realização da Etapa II.

8.1.2.4. Após acesso ao endereço disponibilizado, o candidato estará em uma webconferência e deverá permanecer nela com câmera e microfone ligados.

8.1.2.5. Na Etapa II, serão avaliados a qualidade da proposta de pesquisa, conforme os itens descritos no *template* do Anexo II, o alinhamento entre a proposta e a linha de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do candidato.

- 8.1.2.6. Para ser classificado para a Etapa seguinte, o candidato deverá obter um resultado parcial de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na Etapa II.
- 8.1.2.7. Os demais serão automaticamente desclassificados.
- 8.1.3. Etapa III (peso 0,10): análise do Currículo Lattes dos candidatos classificados, quanto a sua experiência e produção intelectual nos últimos 5 anos, computados retrospectivamente a partir do último dia previsto para a entrega da documentação da Etapa III.
- 8.1.3.1. Os pontos serão apurados conforme o barema "Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG" disponível no Anexo III.
- 8.1.3.2. Todos os candidatos que realizarem a etapa anterior (Etapa II) devem encaminhar ao e-mail ppga@cefetmg.br, na data agendada no Cronograma do Anexo I, o Currículo Lattes completo (cadastrado na Plataforma do CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de:
- a) quadro síntese (Anexo IV), inteiramente preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) todos os comprovantes relacionados no quadro síntese (Anexo IV), devidamente paginados pelo candidato.
- 8.1.3.3. A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.
- 8.1.3.4. Serão considerados para pontuação somente os itens do Currículo Lattes que estiverem devidamente comprovados e relacionados no quadro síntese (Anexo IV) com a paginação correspondente.
- 8.1.3.5. As formas de comprovação de cada item do barema estão relacionadas no Anexo V.
- 8.1.3.6. Para efeito de apuração das notas na Etapa III, serão desconsideradas todas as atividades/publicações informadas pelos candidatos que ultrapassarem os últimos 5 anos, computados retrospectivamente a partir do último dia previsto para a entrega da documentação da Etapa III.
- 8.1.3.7. Na Etapa III, será atribuída a nota máxima àquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Para os outros candidatos serão atribuídas notas proporcionais em relação ao maior número de pontos obtidos.

8.2. Divulgação dos Resultados das Etapas

Os resultados das etapas I, II e III serão divulgados em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", conforme Cronograma do Anexo I.

9. DO RESULTADO

- 9.1 A Nota Final dos candidatos classificados será a média ponderada dos resultados parciais obtidos nas Etapas I, II e III, conforme os pesos definidos nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3 deste edital:

$$\text{Nota Final} = [(0,45 \cdot \text{Etapa I}) + (0,45 \cdot \text{Etapa II}) + (0,10 \cdot \text{Etapa III})]$$

- 9.2 Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obter um resultado final de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. Os demais estarão automaticamente reprovados.
- 9.3 Os critérios de desempate dos candidatos no Resultado Final, em ordem de prioridade, serão:
- 1º - maior nota obtida na Etapa I;
 - 2º - maior nota obtida na Etapa II;
 - 3º - maior idade, observando-se a data de nascimento.
- 9.4 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, contendo a relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da Nota Final, será divulgado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", conforme o Cronograma do Anexo I.
- 9.5 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera.
- 9.6 O Resultado Final será homologado pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG e divulgado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", conforme o Cronograma do Anexo I. O Resultado Final será divulgado na ordem de classificação dos candidatos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Para realizar a matrícula, o candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais e, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, também com suas obrigações militares.
- 10.2 O período de matrícula será divulgado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", a partir de 3 (três) dias da homologação do Resultado Final.
- 10.3 Os documentos necessários para a matrícula são:
- a) Formulário de Solicitação de Matrícula para Alunos Regulares disponível em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
 - b) Foto 3x4, que deve ser colada no formulário de solicitação de matrícula;
 - c) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, devidamente preenchido e assinado, referente aos produtos decorrentes das atividades e da Dissertação desenvolvidas durante o Curso. O termo para preenchimento será disponibilizado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
 - d) original e cópia de Diploma, frente e verso, ou de documentos equivalentes ao diploma de graduação. Considera-se documento equivalente ao Diploma de graduação aquele que comprove ter o candidato se graduado e colado grau em estabelecimento e curso oficialmente reconhecidos pelo Governo Brasileiro ou igual Diploma de estabelecimento estrangeiro reconhecido no País emissor do Diploma. Declarações com previsão de conclusão de curso ou de previsão de colação de grau não serão aceitas.
 - e) original e cópia de Diploma ou de outro documento equivalente de cursos de pós-graduação concluídos, quando houver.

- f) original e cópia do Histórico Escolar de graduação completo e validado pela instituição de ensino.
 - g) original e cópia do Histórico Escolar de cursos de pós-graduação concluídos, quando houver.
 - h) original e cópia do comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa.
 - i) original e cópia dos seguintes documentos pessoais:
 - documento de identificação com foto (frente e verso);
 - documentos exigidos pela legislação específica para candidatos estrangeiros, incluindo cópia da página de identificação do passaporte.
 - j) Declaração de quitação com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos de idade), disponibilizada em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", ou certificado de dispensa/reservista.
 - k) Outros documentos, se requeridos por lei ou por deliberação do Colegiado do PPGA/CEFET-MG até o início do período da matrícula.
- 10.4 Os documentos deverão ser entregues à Secretaria do PPGA/CEFET-MG, no seguinte endereço: Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG – Campus II, Avenida Amazonas, 7675, Prédio Principal, sala 201 (segundo andar), Nova Gameleira, CEP 30.510-000 - Belo Horizonte (MG), Brasil.
- 10.5 A documentação para a matrícula pode ser entregue por terceiro desde que este esteja acompanhado por procuração e apresente seu documento de identidade. A procuração pode ser de próprio punho e não precisa ser autenticada em cartório.
- 10.6 Candidatos que não entregarem os documentos na forma indicada e nos prazos estabelecidos de matrícula serão desclassificados; e outros candidatos podem ser chamados de acordo com a lista de classificação, após a anuência do Colegiado do PPGA/CEFET-MG.
- 10.7 As novas chamadas e as orientações para a matrícula dos novos convocados serão divulgadas em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
- 10.8 As matrículas dos candidatos da lista de espera serão realizadas somente até a data de início do período letivo do primeiro semestre de 2023, a qual é definida no calendário letivo do PPGA, disponível no site do Programa.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso contra os resultados divulgados relativos ao pedido de isenção da taxa de inscrição, à homologação das inscrições, às Etapas I, II e III e ao Resultado Preliminar.
- 11.2 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões compatíveis à oposição da decisão da Comissão de Seleção, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição e etapas do processo seletivo.

- 11.3 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados por escrito em formulário próprio disponibilizado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", e encaminhados ao e-mail ppga@cefetmg.br, conforme Cronograma do Anexo I.
- 11.4 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.
- 11.5 Pedidos de recurso interpostos fora do prazo, não identificados ou sem justificativa não serão analisados.
- 11.6 O recurso será recebido pela Comissão de Seleção, o qual, se não reconsiderar a decisão, deverá encaminhá-lo ao Colegiado do PPGA/CEFET-MG.
- 11.7 Da decisão do Colegiado do PPGA/CEFET-MG não caberá recurso na esfera administrativa.
- 11.8 O resultado dos recursos será divulgado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos", de acordo com o Cronograma do Anexo I.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 12.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do PPGA/CEFET-MG, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, assim como a ciência do Cronograma do Anexo I deste edital.
- 12.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, as disposições, instruções e publicações contidas em <http://www.ppga.cefetmg.br> e demais expedientes pertinentes à seleção de alunos de que trata este edital.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e em última instância pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG.

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados, e suas eventuais concessões serão efetuadas em processo distinto deste edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após todas as etapas do processo de seleção e de admissão de alunos regulares nele previstas. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente edital publicado em <http://www.ppga.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
18/10/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Pedido de isenção da taxa de inscrição
19/10/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
20/10/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
21/10/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado do recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
24/10/2022	00 horas	encurtador.com.br/eELMT	Início do período de inscrição
22/11/2022	16h59min	encurtador.com.br/eELMT	Término do período de inscrição
24/11/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Homologação das inscrições
25/11/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recursos contra a homologação das inscrições
28/11/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições
28/11/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado da Etapa I
29/11/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recurso contra o Resultado da Etapa I
30/11/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos contra o resultado da Etapa I
30/11/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Divulgação das datas, dos horários e do link para realização da Etapa II
01/12/2022 a 07/12/2022	-	webconferência	Realização da Etapa II
	-	ppga@cefetmg.br	Entrega da documentação para a Etapa III
12/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado da Etapa II
13/12/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recursos contra o resultado da Etapa II
14/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos contra o resultado da Etapa II
14/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado da Etapa III
15/12/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recursos contra a Etapa III
16/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos contra a Etapa III
16/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado Preliminar
19/12/2022	Até as 17h59min	ppga@cefetmg.br	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar
20/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar
20/12/2022	-	www.ppga.cefetmg.br	Homologação do Resultado Final

Atualização das datas dos Eventos: eventuais mudanças nas datas das etapas constantes nesse Cronograma, propostas pela Comissão de Seleção e aprovadas pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG, serão publicadas em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".

ANEXO II – *Template* para elaboração da Proposta de Pesquisa

A proposta completa deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas redigidas no formato deste *template* (fonte: Times New Roman, tamanho: 12; espaçamento simples, margens: superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2cm; papel A4, arquivo em PDF).

O tamanho do texto de cada um dos cinco itens da proposta (apresentação do problema, objetivos da pesquisa, metodologia de trabalho, resultados esperados e referências) fica a critério do candidato.

TEMA: INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PPGA/CEFET-MG (ANO 2022)

Nome do Proponente

1. Apresentação do Problema

O proponente deve iniciar sua proposta apresentando, de forma clara, seu problema de pesquisa. Ou seja, deve apresentar uma questão para a qual buscará a resposta via pesquisa. A questão pode referir-se a uma lacuna epistemológica, praxiológica, axiológica ou à simples checagem de suposições e/ou explicações de práticas e situações. É absolutamente necessário que a questão de pesquisa verse sobre temas dos campos temáticos da linha de pesquisa do curso cuja descrição está no site do PPGA na aba "Apresentação". Espera-se que o candidato demonstre capacidade de delinear um problema de pesquisa pertinente e factível neste programa de mestrado.

2. Objetivos da Pesquisa

Após desenvolvido o problema de pesquisa como uma questão a investigar, o proponente deve apresentar o objetivo geral como um resultado a alcançar, ou seja, o que se pretende com o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida deve apresentar os objetivos específicos, isto é, as etapas a serem atingidas para o alcance do objetivo geral. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo. Espera-se que o candidato demonstre capacidade de delinear os objetivos de uma pesquisa científica em Administração alinhada ao problema de pesquisa apresentado.

3. Metodologia de Trabalho

Nesta parte, o proponente deve começar definindo o tipo de pesquisa a ser realizada quanto aos meios e aos fins. Em seguida, deve-se indicar qual é o universo da pesquisa, a amostra, o tipo de amostragem e sua forma de definição. É necessário indicar também brevemente os instrumentos e procedimentos de coleta de dados e a proposta de forma de tratamento e análise dos dados. Ao final, deve-se indicar as limitações do estudo. A expectativa é que o candidato demonstre conhecimento de metodologia de trabalho científico e habilidades em adequá-la aos objetivos e ao problema de pesquisa.

4. Resultados Esperados

O candidato deve dissertar, nesta parte, sobre as principais contribuições que seu projeto poderá trazer para algum campo das pesquisas em Administração com foco nos estudos sobre processos decisórios. Este é um espaço em que também podem ser apontadas expectativas de avanços que a pesquisa trará ao desenvolvimento profissional do candidato e a relação da proposta com atividades desenvolvidas pelo proponente.

5.Referências

O candidato deve indicar algumas referências bibliográficas básicas para o desenvolvimento da pesquisa em ordem alfabética e de acordo com a norma da ABNT NBR 6023:2018. O tipo de referência e a quantidade fica a critério do candidato. Espera-se que o candidato conheça o conteúdo das referências apresentadas.

Abaixo são apresentados alguns exemplos de formatação de livros, capítulos de livro, artigos em periódicos etc.

Livro

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNADER, F. **O método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1996.

Capítulo de Livro

BRANDT, P. R. Geração de energia para o desenvolvimento regional no médio vale do Itajaí. In: THEIS, Ivo M. **Desenvolvimento e meio ambiente em Santa Catarina**: a questão ambiental em escala local/regional. Joinville: UNIVILLE, 2006. p. 119-125.

Artigo de periódico

MONTEIRO, A. M. F. da C. Professores: entre saberes e práticas. **Revista Educação e Sociedade**. Campinas, v. 22, n. 74, p. 121-142, abr. 2001.

Monografia, dissertação e tese

SILVA, M. B. P. Um estudo da relação entre resultados do concurso vestibular e desempenho acadêmico em psicologia. Curitiba, 1989. 120 f. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, 1989.

Publicações periódicas consideradas em parte (suplementos, fascículos, números especiais)

BLÜMER, A. S. *et al.* Situação do aleitamento materno no Brasil. **Pediatria Atual**. São Paulo, v. 11, n. 7, p. 53-61, jul. 1998. Suplemento.

Artigo de jornal

MOREIRA, T. Debate sobre software livre chega ao celular. **Valor Econômico**, São Paulo, 04 out. 2004. p. B4.

Trabalho em evento

TOMASI, A.; IVONE, S. Ofícios de ontem e ofícios de hoje: ruptura ou continuidade? In: Congresso Brasileiro de Sociologia, 13, 2007, Recife. **Anais...**, Recife: UFPE, 2007.

Artigo em Meio Eletrônico

MOURA, G. C. de M. Citação de referências e documentos eletrônicos. Disponível em: <http://www.elogica.com.br/users/gmoura/refere.html>. Acesso em: 09 out. 1996.

ANEXO III – Barema de Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG

Atividade / Publicações	Pontos	Pontuação Máxima
Iniciação Científica realizada durante a graduação	2 pontos para cada mês de I.C.	20 pontos
Monitoria/Programa de Ensino Tutorial (PET).	1 ponto para cada mês de Monitoria/PET realizada durante a graduação	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5 pontos por curso	10 pontos
Experiência profissional (inclusive docente) e assessorias na área de administração (excluem-se estágios)	2 pontos por ano	10 pontos
Resumo publicado em Congresso Nacional ou Internacional	0,5 ponto	5 pontos
Trabalho Completo publicado em Anais de Congresso Nacional	2,5 pontos	15 pontos
Trabalho Completo publicado em Anais de Congresso Internacional	5 pontos	20 pontos
Artigo publicado em Periódico com classificação Qualis/Capes vigente	10 pontos	40 pontos
Patente (Depósito ou Concedida)	5 pontos	5 pontos
Livro publicado relacionado à área de administração com ISBN	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro publicado relacionado à área de administração com ISBN	2,5 pontos	5 pontos

ANEXO IV - APURAÇÃO DO BAREMA PARA A ETAPA III DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES

EDITAL Nº:

CANDIDATO:

Atividade / Publicações	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação total (informada pelo Candidato)	Nº da(s) página(s) do(s) documento(s)
Iniciação Científica realizada durante a graduação	2 pontos para cada mês de I.C.	20 pontos		
Monitoria/Programa de Ensino Tutorial (PET)	1 ponto para cada mês de Monitoria/PET realizados durante a graduação	10 pontos		
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5 pontos por curso	10 pontos		
Experiência profissional (inclusive docente) e assessorias na área de administração (excluem-se estágios)	2 pontos por ano	10 pontos		
Resumo publicado em Congresso Nacional ou Internacional	0,5 ponto	5 pontos		
Trabalho Completo publicado em Anais de Congresso Nacional	2,5 pontos	15 pontos		
Trabalho Completo publicado em Anais de Congresso Internacional	5 pontos	20 pontos		
Artigo publicado em Periódico com classificação Qualis/Capes vigente	10 pontos	40 pontos		
Patente (Depósito ou Concedida)	5 pontos	5 pontos		
Livro publicado relacionado à área de administração com ISBN	5 pontos	10 pontos		
Capítulo de livro publicado relacionado à área de administração com ISBN	2,5 pontos	5 pontos		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (informado pelo candidato):				

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – Formas de Comprovação dos itens do Barema

Atividade / Publicações	Documentos aceitos
Iniciação Científica	Declaração emitida após o término da atividade, assinada pela instituição de ensino, em que conste a data de início e de término da atividade.
Monitoria/Programa de Ensino Tutorial (PET)	Declaração emitida após o término da atividade, assinada pela instituição de ensino, em que conste a data de início e de término da atividade.
Curso de especialização concluído	Diploma ou certificado de conclusão.
Experiência profissional (inclusive docente) e assessorias na área de administração (excluem-se estágios)	Carteira de trabalho; contratos de prestação de serviço em que conste a data de início e de término da atividade. No caso de servidores públicos, declaração de vínculo emitida pela instituição em que trabalha em que conste a data de início do exercício e a situação atual. No caso de empresários, contrato em que conste o candidato como sócio-administrador da empresa e comprovante da situação atual. Obs.: não são aceitos comprovantes de realização de estágio. Não são aceitos prints de telas como comprovantes de experiência profissional.
Resumo em Congresso Nacional ou Internacional	Resumo acompanhado de certificado de apresentação/publicação emitido pela organização do evento.
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	Cópia da primeira página da publicação acompanhada de certificado de apresentação/publicação do artigo emitido pela organização do evento.
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	Cópia da primeira página da publicação acompanhada de certificado de apresentação/publicação do artigo emitido pela organização do evento.
Artigo em Periódico com classificação Qualis/Capes vigente	Impressão da primeira página do artigo com cabeçalho/rodapé de identificação do periódico.
Patente (Depósito ou Concedida)	Comprovante de depósito ou de concessão da patente.
Livro relacionado à área de administração com ISBN	Impressão da capa do livro, da ficha catalográfica e do sumário.
Capítulo de livro relacionado à área de administração com ISBN	Impressão da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo.



Emitido em 22/09/2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 113/2022 - DPPG (11.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 16:24)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 15:46)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
113, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **22/09/2022** e o código de verificação:
8316cae400